

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
 Notificado(a): Emanuel Davi Alves de Almeida
 Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 678/2024
 SEI nº 02.018383/2024-38

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Emanuel Davi Alves de Almeida** do débito existente no valor de R\$ 264,17 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), atualizado até 12/11/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referentes ao período de 01 a 31 de outubro de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 724.519.652-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaicoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 26 de dezembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
 Notificado(a): Adriel Vicente de Lira
 Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 546/2024
 SEI nº 32.004649/2024-16

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Adriel Vicente de Lira** do débito existente no valor de R\$ 842,28 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), atualizado até 25/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Vale Refeição - 23 vales pagos nas folhas de janeiro e fevereiro/2024, pagos antecipadamente para o período de fevereiro e março/2024, não laborado; Desconto de 05 faltas dos dias 15, 26, 27, 28 e 29 de fevereiro/2024; Desconto previdenciário sobre 1/12 avos do 13º salário lançado na rescisão, referente ao período janeiro/2024; e Desconto de Vale Transporte referente ao mês de março/2024), na matrícula nº 120.572-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaicoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 26 de dezembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
 Notificado(a): Maria Judith Cabral Siqueira
 Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 632/2024
 SEI nº 02.016812/2024-32

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Maria Judith Cabral Siqueira** do débito existente no valor de R\$ 60,10 (sessenta reais e dez centavos), atualizado até 16/10/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Atualização Monetária, referente ao débito da produtividade SUS; e Devolução de produtividade SUS referente aos meses de julho e novembro de 2022, pago e não laborado), na matrícula nº 35.922-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaicoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 23 de dezembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 33.083683/2024-21
 Requerente: Maria das Graças da Silva Gonzaga
 Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **Maria das Graças da Silva Gonzaga**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, inscrita sob a matrícula nº 76.216-7, com base na Nota Técnica 2562 e a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo nº 04001030101332220.

BRUNO ALVES CARNEIRO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DO RECIFE, através do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas do Recife - CGPAR no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 17.856/13 e a Lei Municipal nº 18.824/21, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 34.912/21, vem, por intermédio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas do Recife, COMUNICAR aos interessados que se encontra aberta a CONSULTA PÚBLICA para colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento das minutas de documentação editalícia da proposta de CONCESSÃO PARA ATIVAÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, PRECEDIDOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO OU REFORMA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DO RECIFE, EM PERNAMBUCO. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o endereço eletrônico consulta.caissemovimento@recife.pe.gov.br, utilizando o formulário disponível no endereço: <https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/concessao-cais-em-movimento/>, no período do dia 30 de dezembro de 2024 até o dia 29 de janeiro de 2025. Os arquivos referentes à presente CONSULTA PÚBLICA estão disponíveis para download no mesmo link. A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá em meio virtual no dia 21 de janeiro de 2025, das 10h às 12h, por meio da plataforma Google Meet, com acesso através do link a ser disponibilizado na referida página do Recife Parcerias. Potenciais licitantes interessados em sanar dúvidas referentes ao material editalício colocado em Consulta poderão participar de ROAD SHOW, a ser realizado entre os dias 06 de janeiro de 2025 e 29 de janeiro de 2025, mediante agendamento a ser solicitado e confirmado até o dia 28 de janeiro de 2025, também por meio do endereço eletrônico consulta.caissemovimento@recife.pe.gov.br. Os encontros pertinentes ao ROAD SHOW são voltados a potenciais licitantes, serão virtuais, terão 1h (uma hora) de duração e serão gravados pela Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas.

Publique-se.

ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE FILHO
 Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

EXTRATO DE DECISÃO

Assunto: Processo Administrativo nº 20/2024
 Ref.: Processo Licitatório nº 038/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023, processado pela Comissão Especial de Licitações para o Programa de Eficiência Municipal.
 Processada: AFCON - AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.001.924/0001-99
 Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir do exaurimento do prazo recursal ou, em havendo recurso, a partir da publicação do seu julgamento.
 Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal nº 22.592/2007.
 Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, 11º andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
 Secretário Executivo de Administração e Licitações

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

PORTARIA Nº 702 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
 O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass, no exercício de suas competências e atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nºs 16.729/2001 e nº 17.108/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas com vistas a obtenção de excelência na gestão dos sistemas de previdência e de assistência à saúde dos servidores do Município do Recife,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a designação de servidores, conforme Anexo Único desta portaria, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações contratuais com as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos
- IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato
- V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar à autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avançado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 499 de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
 Diretor-Presidente

(Republicada por incorreção)

ANEXO ÚNICO

DADOS	CONTRATO	EMPRESA
Daniela Lafayette Nunes de Farias CPF: ***.302.824- Matrícula: 100.393-3 Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451- Matrícula: 100.010-1	008/2020	ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CNPJ: 00.767.919/0001-05
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204- Matrícula: 100.269-4	004/2022	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI CNPJ: 08.326.490/0001-88
Erlly Lins Rocha Marques CPF: ***.979.104- Matrícula: 100.510-3	005/2022	A J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI CNPJ: 02.633.573/0001-88
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204- Matrícula: 100.269-4	001/2024	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 13.343.833/0001-05
Daniela Lafayette Nunes de Farias CPF: ***.302.824- Matrícula: 100.393-3 Adriana P. Urbano dos Santos CPF: ***.771.224- Matrícula: 100.318-6 Edson José Batista de Oliveira CPF: ***.591.884- Matrícula: 100.281-3 Sheila Machado Gomes CPF nº ***.954.38- Matrícula: 100.272-4	006/2024	BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ: 06.292.009/0001-08
Sheila Machado Gomes CPF nº ***.954.38- Matrícula: 100.272-4 Paulo Rogério Pereira Torreão CPF: ***.405.374- Matrícula: 100.024-1	003/2023	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE CNPJ: 10.921.252/0002-98
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204- Matrícula: 100.269-4	9912379874	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0021-57
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254- Matrícula: 100.134-5	001/2021	EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA CNPJ: 11.006.269/0001-00
Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451- Matrícula: 100.010-1	006703/ 2022.P	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. CNPJ: 42.422.253/0001-01
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254- Matrícula: 100.134-5	005/2024	FSBR - FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304- Matrícula: 100.394-1	009/2020	HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304- Matrícula: 100.394-1	006/2023	LOCVEL BUS TRANSPORTE E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 03.776.266/0001-19
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254- Matrícula: 100.134-5	006/2019	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 40.938.508/0001-50
Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451- Matrícula: 100.010-1	004/2021	MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 23.254.468/0001-08
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304- Matrícula: 100.394-1	009/2023	MAX FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304- Matrícula: 100.394-1	008/2023	NORDEX EXPRESS EIRELI CNPJ: 20.976.413/0001-13
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204- Matrícula: 100.269-4	004/2024	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
Gustavo Lins Dourado CPF: ***.313.834- Matrícula: 100.372-0	005/2023	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP CNPJ: 07.931.931/0001-52
Erlly Lins Rocha Marques CPF: ***.979.104- Matrícula: 100.510-3	007/2020	PERNAMBUCO CONSERVADORA CNPJ: 02.633.574/0001-22
Daniela Lafayette Nunes de Farias CPF: ***.302.824- Matrícula: 100.393-3	002/2024	RBRC IMMUNIE BRASIL LTDA
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204- Matrícula: 100.269-4	006/2022	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.781.573/0001-62
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204- Matrícula: 100.269-4	002/2023	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.781.573/0001-62
Erlly Lins Rocha Marques CPF: ***.979.104- Matrícula: 100.510-3	007/2023	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.781.573/0001-62
Paulo Rogério Pereira Torreão CPF: ***.405.374- Matrícula: 100.024-1 Fernando Antônio Reis de Oliveira CPF: ***.343.524- Matrícula: 100.012-8 Ana Maria Bonifácio Silva CPF: ***.160.824- Matrícula: 100.102-7	011/2019	SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA CNPJ: 07.091.063/0002-20
Erlly Lins Rocha Marques CPF: ***.979.104- Matrícula: 100.510-3	011/2022	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19